



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

Publicada no D. Oficial nº 659
de 22/10/79

LEI Nº 83/79

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art.1º - É autorizado o Executivo Municipal firmar Convênio com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Saúde e Bem Estar Social, visando a distribuição de produtos farmacêuticos da linha básica de Saúde Pública, para serem fornecidos à população carente mediante prescrição médica.

Art.2º - É igualmente autorizado o Executivo Municipal a contribuir a título de indenização com gastos de matéria prima na fabricação dos produtos medicamentosos e respectiva embalagem, com o valor de cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art.3º - O suporte da despesa citada no artigo anterior se dará a conta de recursos do Orçamento do Município na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
ATIVIDADE	1375428.01 - Atividades do Depto. de Saúde e Bem Estar Social.
CATEG. ECONÔMICA	3132 - Outros Serviços e Encargos

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Agosto de 1979.

Hugo Roberto Schlosser

HUGO ROBERTO SCHLOSSER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ivo Quaresma da Rosa
IVO QUARESMA DA ROSA

Chefe de Gabinete